



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. DA NECESSIDADE: Os produtos objeto deste Termo tem como finalidade a Substituição dos pneus dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal e órgãos participantes, de modo a proporcionar maior segurança na utilização dos mesmos.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4º inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do sistema de registro de preços para este objeto, justifica-se em razão do fornecimento ser parcelado com frequência na entrega, além de ser difícil definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado pelo órgão.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA “A” – EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados EXCLUSIVAMENTE a empresas enquadradas como ME (MICRO EMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL).

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	23106	CAMARA DE AR 12.4/24	UND	4,0000	465,0000	1.860,00
Especificação		CAMARA DE AR 12.4/24				
2	84857	CAMARA DE AR 14.00.24 P/PATROL SUPER REFORÇADA	UND	24,0000	410,3300	9.847,92
Especificação		CAMARA DE AR 14.00.24 P/PATROL SUPER REFORÇADA				
3	84815	PNEU SEM CAMARA 175/70 R14, 1ª LINHA, NOVO, RADIAL PASSEIO	UND	96,0000	464,0000	44.544,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Especificação		PNEU SEM CAMARA 175/70 R14, 1ª LINHA, NOVO, RADIAL PASSEIO				
4	84816	PNEU SEM CAMARA 195/65 R15, 1ª LINHA, NOVO, RADIAL PASSEIO	UND	12,0000	537,3300	6.447,96
Especificação		PNEU SEM CAMARA 195/65 R15, 1ª LINHA, NOVO, RADIAL PASSEIO				
5	84819	PNEU 205/60 R15 PARA AMBULÂNCIA, 1ª LINHA, NOVO	UND	15,0000	533,6700	8.005,05
Especificação		PNEU 205/60 R15 PARA AMBULÂNCIA, 1ª LINHA, NOVO				
6	85874	CÂMARA DE AR 1.000/20 SUPER REFORÇADA	UND	1,0000	22.986,4000	22.986,40
Especificação		CÂMARA DE AR 1.000/20 SUPER REFORÇADA				
7	85875	CÂMARA DE AR PARA MOTO 110/80-18 DIANTEIRA SUPER REFORÇADA.	UND	1,0000	614,6800	614,68
Especificação		CÂMARA DE AR PARA MOTO 110/80-18 DIANTEIRA SUPER REFORÇADA.				
8	85876	CAMARA DE AR PARA MOTO TRASEIRA 110/90-17 SUPER REFORÇADA.	UND	1,0000	657,3200	657,32
Especificação		CAMARA DE AR PARA MOTO TRASEIRA 110/90-17 SUPER REFORÇADA.				
9	85877	CAMARA DE AR 16.9/24 12 LONAS SUPER REFORÇADA.	UND	1,0000	6.176,0400	6.176,04
Especificação		CAMARA DE AR 16.9/24 12 LONAS SUPER REFORÇADA.				
10	86009	CAMARA DE AR 17.5-25 TRASEIRA PARA RETROESCAVADEIRA SUPER REFORÇADA.	UND	1,0000	15.680,0000	15.680,00
Especificação		CAMARA DE AR 17.5-25 TRASEIRA PARA RETROESCAVADEIRA SUPER REFORÇADA.				
11	86012	CAMARA DE AR 19.5-24 TRASEIRA PARA RETROESCAVADEIRA SUPER REFORÇADA.	UND	1,0000	3.297,3200	3.297,32
Especificação		CAMARA DE AR 19.5-24 TRASEIRA PARA RETROESCAVADEIRA SUPER REFORÇADA.				
12	85886	CAMARA DE AR 275-18 PARA MOTO DIANTEIRA SUPER REFORÇADA	UND	1,0000	3.904,0800	3.904,08
Especificação		CAMARA DE AR 275-18 PARA MOTO DIANTEIRA SUPER REFORÇADA				
13	85888	CAMARA DE AR 90/90-18 PARA MOTO TRASEIRA SUPER REFORÇADA	UND	24,0000	152,0000	3.648,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Especificação		CAMARA DE AR 90/90-18 PARA MOTO TRASEIRA SUPER REFORÇADA				
14	85889	CAMARA DE AR 90/90-19 PARA MOTO DIANTEIRA SUPER REFORÇADA.	UND	1,0000	569,3200	569,32
Especificação		CAMARA DE AR 90/90-19 PARA MOTO DIANTEIRA SUPER REFORÇADA.				
15	85891	CAMARA DE AR 90/90-21 PARA MOTO DIANTEIRA SUPER REFORÇADA.	UND	1,0000	648,6800	648,68
Especificação		CAMARA DE AR 90/90-21 PARA MOTO DIANTEIRA SUPER REFORÇADA.				
16	85892	PNEU SEM CAMARA RADIAL 217/75 R17,5 1ª LINHA NOVO.	UND	24,0000	2.089,6700	50.152,08
Especificação		PNEU SEM CAMARA RADIAL 217/75 R17,5 1ª LINHA NOVO.				
17	85893	PNEU SEM CAMARA 110/80-18 PARA MOTO DIANTEIRO, 1ª LINHA, NOVO.	UND	4,0000	232,0000	928,00
Especificação		PNEU SEM CAMARA 110/80-18 PARA MOTO DIANTEIRO, 1ª LINHA, NOVO.				
18	85894	PNEU SEM CAMARA 110/90-17 PARA MOTO TRASEIRO, 1ª LINHA, NOVO.	UND	1,0000	1.081,3200	1.081,32
Especificação		PNEU SEM CAMARA 110/90-17 PARA MOTO TRASEIRO, 1ª LINHA, NOVO.				
19	85896	PNEU SEM CAMARA 12.4/24 1ª LINHA, NOVO, AGRICOLA COM 12 LONAS DIANTEIRO TRATOR JONH DEERE.	UND	4,0000	3.084,0000	12.336,00
Especificação		PNEU SEM CAMARA 12.4/24 1ª LINHA, NOVO, AGRICOLA COM 12 LONAS DIANTEIRO TRATOR JONH DEERE.				
20	85897	PNEU SEM CAMARA 12.5/80-18, 1ª LINHA, NOVO 12 LONAS DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND E JCB.	UND	1,0000	33.648,0000	33.648,00
Especificação		PNEU SEM CAMARA 12.5/80-18, 1ª LINHA, NOVO 12 LONAS DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND E JCB.				
21	85898	PNEU SEM CAMARA 16.9/30,1ª LINHA, NOVO, 12 LONAS - TRASEIRO TRATOR JONH DEERE.	UND	1,0000	19.404,0000	19.404,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Especificação		PNEU SEM CAMARA 16.9/30,1ª LINHA, NOVO, 12 LONAS - TRASEIRO TRATOR JONH DEERE.				
22	85899	PNEU SEM CAMARA 175/70 R13, 1ª LINHA, NOVO, RADIAL PASSEIO.	UND	1,0000	15.912,0000	15.912,00
Especificação		PNEU SEM CAMARA 175/70 R13, 1ª LINHA, NOVO, RADIAL PASSEIO.				
23	86013	PNEU SEM CAMARA 185R14, 1ª LINHA, NOVO, 8 LONAS RADIAL PARA KOMBI.	UND	1,0000	3.861,3600	3.861,36
Especificação		PNEU SEM CAMARA 185R14, 1ª LINHA, NOVO, 8 LONAS RADIAL PARA KOMBI.				
24	86015	PNEU SEM CAMARA 275/18 , 1ª LINHA, NOVO, PARA MOTO DIANTEIRO.	UND	24,0000	242,0000	5.808,00
Especificação		PNEU SEM CAMARA 275/18 , 1ª LINHA, NOVO, PARA MOTO DIANTEIRO.				
25	86016	PNEU SEM CAMARA 90/90-18 PARA MOTO TRASEIRO, 1ª LINHA, NOVO.	UND	1,0000	4.896,0000	4.896,00
Especificação		PNEU SEM CAMARA 90/90-18 PARA MOTO TRASEIRO, 1ª LINHA, NOVO.				
26	86017	PNEU SEM CAMARA 90/90-19 PARA MOTO DIANTEIRO, 1ª LINHA, NOVO.	UND	1,0000	992,0000	992,00
Especificação		PNEU SEM CAMARA 90/90-19 PARA MOTO DIANTEIRO, 1ª LINHA, NOVO.				
27	86018	PNEU SEM CAMARA 90/90-21 PARA MOTO DIANTEIRO PARA MOTO DIANTEIRO, 1ª LINHA, NOVO.	UND	4,0000	244,0000	976,00
Especificação		PNEU SEM CAMARA 90/90-21 PARA MOTO DIANTEIRO PARA MOTO DIANTEIRO, 1ª LINHA, NOVO.				
28	86019	PROTETOR DE ARO 20 (900/10.00-20).	UND	1,0000	19.546,4000	19.546,40
Especificação		PROTETOR DE ARO 20 (900/10.00-20).				
29	86020	PNEU 175/65 R14 PASSEIO, 1ª LINHA, NOVO.	UND	1,0000	19.961,4800	19.961,48
Especificação		PNEU 175/65 R14 PASSEIO, 1ª LINHA, NOVO.				
30	86021	PNEU 185/65 R14 PARA AMBULÂNCIA, 1ª LINHA, NOVO.	UND	1,0000	3.869,3600	3.869,36
Especificação		PNEU 185/65 R14 PARA AMBULÂNCIA, 1ª LINHA, NOVO.				
31	86022	PNEU 235/70 R16 PARA	UND	1,0000	15.717,2800	15.717,28



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

		TORO, 1ª LINHA, NOVO.					
Especificação		PNEU 235/70 R16 PARA TORO, 1ª LINHA, NOVO.					
37	86054	PNEU SEM CAMARA 16.9/24, 1ª LINHA, NOVO, 12 LONAS TRASEIRO TRATOR JONH DEERE.	UND	4,0000	4.444,0000	17.776,00	
Especificação		PNEU SEM CAMARA 16.9/24, 1ª LINHA, NOVO, 12 LONAS TRASEIRO TRATOR JONH DEERE.					
38	86055	PNEU SEM CAMARA 19.5/24, 1ª LINHA, NOVO, 12 LONAS TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND.	UND	1,0000	24.428,0000	24.428,00	
Especificação		PNEU SEM CAMARA 19.5/24, 1ª LINHA, NOVO, 12 LONAS TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND.					
39	86106	PNEU SEM CAMARA 215/75 F17,5, 1ª LINHA, NOVO, RADIAL MISTO PARA ESTRADAS DE TERRA E ASFALTO.	UND	1,0000	67.440,0000	67.440,00	
Especificação		PNEU SEM CAMARA 215/75 F17,5, 1ª LINHA, NOVO, RADIAL MISTO PARA ESTRADAS DE TERRA E ASFALTO.					
40	86172	CAMARA DE AR 12.5/80-18 DIANTEIRA PARA RETRO ESCAVADEIRA SUPER REFORÇADA.	UND	1,0000	5.748,0000	5.748,00	
Especificação		CAMARA DE AR 12.5/80-18 DIANTEIRA PARA RETRO ESCAVADEIRA SUPER REFORÇADA.					
42	86174	PNEU SEM CAMARA 215/75 R15,1ª LINHA,NOVO RADIAL.	UND	1,0000	26.573,2000	26.573,20	
Especificação		PNEU SEM CAMARA 215/75 R15,1ª LINHA,NOVO RADIAL.					

TABELA “B” – COTA PRINCIPAL

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados a todo e qualquer participante independentemente de seu enquadramento financeiro.

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
32	86024	PNEU SEM CAMARA 10.00-20 1ª LINHA, NOVO, DIRECIONAL RADIAL MISTO PARA ESTRADAS	UND	1,0000	209.350,0000	209.350,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

		DE TERRA E ASFALTO.				
Especificação		PNEU SEM CAMARA 10.00-20 1ª LINHA, NOVO, DIRECIONAL RADIAL MISTO PARA ESTRADAS DE TERRA E ASFALTO.				
33	86030	PNEU SEM CAMARA 14.00/24, 1ª LINHA, NOVO, 12 LONAS PARA PATROL/CARTEPILLAR E NEW HOLLAND.	UND	1,0000	125.143,9200	125.143,92
Especificação		PNEU SEM CAMARA 14.00/24, 1ª LINHA, NOVO, 12 LONAS PARA PATROL/CARTEPILLAR E NEW HOLLAND.				
34	86034	PNEU SEM CAMARA 17.5/25 12 LONAS TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA JCB E PÁ CARREGADEIRA.	UND	1,0000	136.300,0000	136.300,00
Especificação		PNEU SEM CAMARA 17.5/25 12 LONAS TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA JCB E PÁ CARREGADEIRA.				
35	86037	PNEU SEM CAMARA 275/80 R22,5 RADIAL BURRACHUDO, 1ª LINHA, NOVO.	UND	1,0000	240.799,6800	240.799,68
Especificação		PNEU SEM CAMARA 275/80 R22,5 RADIAL BURRACHUDO, 1ª LINHA, NOVO.				
36	86039	PNEU SEM CAMARA 275/80 R22,5 RADIAL RODOVIÁRIO, 1ª LINHA, NOVO.	UND	1,0000	241.100,0000	241.100,00
Especificação		PNEU SEM CAMARA 275/80 R22,5 RADIAL RODOVIÁRIO, 1ª LINHA, NOVO.				
41	86025	PNEU SEM CAMARA 10.00-20 1ª LINHA, NOVO, TRAÇÃO RADIAL MISTO PARA ESTRADAS DE TERRA E ASFALTO.	UND	1,0000	100.173,2000	100.173,20
Especificação		PNEU SEM CAMARA 10.00-20 1ª LINHA, NOVO, TRAÇÃO RADIAL MISTO PARA ESTRADAS DE TERRA E ASFALTO.				

Valor total estimado: R\$ 1.532.808,05 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL OTOCENTOS E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.2.1. Os materiais deveram ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 02 dias úteis;

3.1.2.2. Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior com os parâmetros de qualidade, segundo exigências do edital e do termo de referência e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 02 dias úteis. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sanções administrativas.

3.1.2.3. Os materiais a partir do momento que forem entregues, deverão conter os prazos de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, dada pelo fabricante, conforme as normas do PROCON, e segundo as normas do fabricante, ficando a contratada responsável para acionar a garantia, assim como qualquer eventual despesa, nos casos em que couber sua aplicação.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.1.10. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produto(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, a ata de registro assinada acompanhada da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

.1. Os Produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de **SIMÃO DIAS** e **Órgãos Participantes**, de forma parcelada.

5.2. O não fornecimento dos Produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Os Produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os Produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de **SIMÃO DIAS**, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

5.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

5.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

5.7. A Prefeitura de **SIMÃO DIAS** poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.8. À critério da Prefeitura de **SIMÃO DIAS**, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.9 Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus novos fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

5.10 O material aqui solicitado deverá ser **igual ou similar aos PNEUS Nacionais**, em Qualidade e eficiência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.11 Todos os pneus deverão possuir o selo de qualidade do INMETRO.

5.12 Prazo de entrega: O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação por escrito da Secretaria solicitante.

5.13. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

5.14. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos Produtos.

5.15. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.16. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.17. Os Produtos deverão ter garantia de **no mínimo 48 (quarenta e oito) meses**, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;

15.18. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, **Certificado de Garantia** do Fabricante, ou documento similar QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO;

15.19. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente, serem os pneus substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

15.20. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos Produtos ou substituição dos mesmos, será suportado **exclusivamente pela contratada**.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos PRODUTOS, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceito pela Contratante.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

6.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

7.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

[SIMÃO DIAS \(SE\), 17 de maio de 2021.](#)

EDNEI SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Órgão Gerenciador

JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde – Órgão Participante

EDUARDO SOARES RIBEIRO
Secretário Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho – Órgão Participante



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS